



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 040 /97.

Publicação em: 0 Regional

No Dia: 09, 08, 97

Na Edição N.º 1396

Página N.º 08

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a executar obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, devidamente o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano - FDU - Paraná Urbano e recursos próprios, recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da cidade, asfaltamento urbano, barracão industrial e recuperação de iluminação pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e sete.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal